



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal N° 060 de 18 de novembro de 2020, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

## PROCESSO LICITATÓRIO N° 108//2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

NOS TERMOS DO ART. 191 DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES N. 14.133/21, ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR n° 123/06, DECRETOMUNICIPAL N° 060/2020, PELA LEI N° 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES PEDAGÓGICOS, VIA LICENÇAS DE USO, DISPONIBILIZADA VIA MÍDIA OU SERIAL, COM SENHA DE ATIVAÇÃO, A SER INSTALADA NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES. OS SOFTWARES DEVERÃO SER COMPOSTOS POR CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS MINISTRADOS EM SALA DE AULA, ALÉM DOS PROJETOS COM TEMAS TRANSVERSAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 19 DE OUTUBRO DE 2023.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:59 HORAS DE 19/10/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**ATO N° 107/2023 DE 06 DE JULHO DE 2023:** Gilmar Silva Mourão. Pregoeiro Municipal.

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 040/2023 > esclarecimentos. e-mail: [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) e/ou

[licitacaoalvoradademinas@gmail.com](mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com) Telefone: (31) 3862.1121

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 16h00.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023  
TIPO: MENOR PREÇO

## 1 – PREÂMBULO

**1.1.** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a qual**, conforme especificado no **ANEXO II** deste edital.

**1.2 -** Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Gilmar Silva Mourão, Pregoeiro oficial, designada pelo **Ato nº 107/2023**, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Mayra Ludmila Figueiredo e Josymar Carvalhais Reis, designados através do **Ato nº 107/2023**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 10.520** de 17 de Julho de 2002, **Lei Complementar nº 123/06**, **Decreto Municipal nº 060/2020** e, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 8.666/93** com suas sucessivas alterações posteriores e **Decreto Federal nº 10.024/2019**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3 -** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG, através do endereço eletrônico [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas - MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa de R\$0,15 (quinze centavos) por folha inerentes aos seus custos reprográficos (art. 5º, III, Lei n.º 10.520/2002).

**1.4 -** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal e, [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br).

**1.5 -** A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## 2 - OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES PEDAGÓGICOS, VIA LICENÇAS DE USO, DISPONIBILIZADA VIA MÍDIA OU SERIAL, COM SENHA DE ATIVAÇÃO, A SER INSTALADA NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES. OS SOFTWARES DEVERÃO SER COMPOSTOS POR CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS MINISTRADOS EM SALA DE AULA, ALÉM DOS PROJETOS COM TEMAS TRANSVERSAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Conforme especificações constantes a este edital.

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1 –** Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2 –** Não poderão participar do presente certame a empresa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- 3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).
- 3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## 4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1** - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.
- 4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

## 5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Alvorada de Minas - MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.

\* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## 6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

**6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

**6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.1.2 - Marca dos produtos ofertados, se cabível.
- 7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.
- 7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.
- 7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.
- 7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## 8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1** - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

### 8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;
- 8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- 8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- 8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;
- d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

## 8.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E TÉCNICA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial com data não anterior a 90 (noventa) dias contados da data prevista para entrega dos envelopes.

## 8.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar mínimo de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação.

a.1) A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante prestado serviços similares ao objeto desta licitação, ou seja, sejam compatíveis em características, quantidades e prazos (art. 30, II) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação (art. 30, § 3º), da Lei 8.666/93, podendo ser apresentados para módulos isolados, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos de execução.

a.2) Os atestados solicitados neste subitem deverão ser emitidos em papel timbrado da empresa ou órgão contratante, com a identificação clara do signatário, inclusive com a indicação do cargo que ocupa.

a.3) Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica cuja empresa emitente seja componente do mesmo grupo financeiro da Licitante.

a.4) Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica, em nome da Licitante, cuja empresa emitente seja sua sub-contratada. Serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por empresas ou órgãos estrangeiros, desde que acompanhados de versão para o português, através de Tradutor Juramentado e devidamente autenticado pelo Consulado, na forma da lei.

b) Relação com o nome e qualificação dos profissionais que formarão a equipe técnica diretamente responsável pela execução do objeto em licitação e de declaração que a equipe será mantida durante a execução do serviço de implantação, de acordo com o cronograma emitido pela licitante, admitindo-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

se substituições por profissionais do mesmo nível técnico, desde que autorizadas expressamente pelo Município.

8.5 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão;

8.6 - Para efeito do item (8.5) considera-se vencida a fase de habilitação com a divulgação de seu resultado;

8.7 - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitido mesclagem de documentos;

8.8 - Os documentos apresentados que não tragam em seu bojo datam de validade, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias;

8.9 - Será aplicado à MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL os benefícios estabelecidos nas LC 123/2006, LC 147/14. A Licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição;

**8.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Texto do art. 43, § 1º da LC 147/2014).**

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$05,00 (cinco reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

### **9.15.1 - NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DE MESMO VALOR**

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

**9.24** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - produzidos no país;

**9.29.2** - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

**9.29.3** - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.4** - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art.43 do Decreto Municipal n.º 060/2020.

**10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “*chat*”.

## 11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## 12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1** - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

**12.2** - Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail ([licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br)) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

## 13 - DO RECURSO

**13.1** – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

## 16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**16.** O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

**16.1** - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## 17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**17.1.2** - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

**17.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.3.1** - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

**17.1.3.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Alvorada de Minas - MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6** - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetua-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **18 – DO CONTRATO**

**18.1** - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (V)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**18.1.1** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

**18.2** – O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

## 19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.58 da Lei n° 8.666/93.

**19.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

**19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

**19.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## 20 – DA FISCALIZAÇÃO

**20.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**20.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## 21. DO PAGAMENTO

**21.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente a entrega do pedido à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

**21.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**21.1.2** - A contagem para o 10º (décimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Alvorada de Minas - MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Alvorada de Minas – MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Alvorada de Minas - MG.

**21.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3** – O Município de Alvorada de Minas - MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Alvorada de Minas - MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Alvorada de Minas - MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Alvorada de Minas - MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Alvorada de Minas - MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “*pro rata*”



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

*tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**21.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte ficha 555, Descrição: Manutenção da Administração do Ensino Municipal.

**NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [compras@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:compras@alvoradademinas.mg.gov.br)**

## 22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**22.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Alvorada de Minas - MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alvorada de Minas - MG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município de Alvorada de Minas - MG, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

**22.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02;

**22.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## 22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**22.4.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**22.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**22.4.1.2** – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

**23.1** - O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

## 24 - DA REVISÃO DOS PREÇOS.

**24.1** - Os preços deverão ser expressos em reais fixo e irrevogável.

**24.2** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**24.3** - Caso ocorra variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a **PREFEITURA**, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## 25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

**25.1** – Será permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 26 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**26.1** - A rescisão ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a prestar o serviço de internet, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Prestar o serviço de internet com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Serviço/Fornecimento;
- c) Falir ou dissolver-se;
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia e expressa anuência da **Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas**.

## 27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**27.2** – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

**27.3** - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**27.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**27.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**27.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**27.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

**27.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

**27.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**27.10** - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**27.11** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**27.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**27.13** - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**27.14** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**27.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitardigital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**27.16** - Integram o Presente Edital:

- a) Anexo I – Modelo de Proposta
- b) Anexo II – Termo de Referência
- c) Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
- d) Anexo IV – Carta de Credenciamento
- e) Anexo V – Minuta do Contrato
- f) Anexo VI – Declaração de ME EPP
- g) Anexo VII – Declaração de pleno conhecimento do edital
- h) Anexo VIII – Recibo retirada de edital

**27.17**- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou [www.alvoradademinas.mg.gov.br](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**27.18** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**27.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**27.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**27.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

**27.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

**27.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**27.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**27.25** – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**27.26.** Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 16h ou pelo telefone (31) 3862.1121 e e-mail: [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Alvorada de Minas, 03 de outubro de 2023.

DE ACORDO

**Valter Antônio Costa**  
**AUTORIDADE COMPETENTE**

**Gilmar Silva Mourão**  
**PREGOEIRO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **ANEXO I**

### **MODELO DE PROPOSTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2023

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023

TIPO: MENOR PREÇO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SOFTWARES PEDAGÓGICOS – AULAS INTERATIVAS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES PEDAGÓGICOS, VIA LICENÇAS DE USO, DISPONIBILIZADA VIA MÍDIA OU SERIAL, COM SENHA DE ATIVAÇÃO, A SER INSTALADA NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES. OS SOFTWARES DEVERÃO SER COMPOSTOS POR CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS MINISTRADOS EM SALA DE AULA, ALÉM DOS PROJETOS COM TEMAS TRANSVERSAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Termo de Referência é especificar os parâmetros técnicos necessários a contratação de serviços para a CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES PEDAGÓGICOS – AULAS INTERATIVAS EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG.

A necessidade de tais serviços se faz necessário para propiciar aos alunos uma diferente forma de aprender, levando-o a pensar, levantar e confrontar hipóteses, estabelecer relações oportunizando condições cognitivas favoráveis para o desenvolvimento de sua autonomia. Os softwares pedagógicos complementarão as aulas dos professores, tornando-as mais atraentes e divertidas, colaborando assim, para diminuir a defasagem de aprendizagem deixada principalmente, pela pandemia, por isso se faz necessário neste momento a contratação deste serviço para atender as necessidades da Secretaria requisitante. Tendo em vista que são serviços que se fazem necessários para o bom desempenho da atividade educacional, a Secretaria solicita tal contratação, nos parâmetros e condições apontadas na Solicitação.

### 1- INTRODUÇÃO

1.1- Estes softwares deverão ter sido desenvolvidos com base nos princípios de Ensino Educacionais ditados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB nº 9.394/96, na Lei Federal nº 11.645/2008, atendendo a Educação Básica, (Anos Iniciais do Ensino Fundamental), PCN's (Parâmetros Curriculares Nacional).

Os softwares deverão traduzir-se como um complemento dos conteúdos trabalhados em sala de aula, atendendo as Áreas de Conhecimento e de Desenvolvimento, da grade curricular: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, bem como a sua parte diversificada, Inglês.

1.2- Os softwares são disponibilizados via licenças de uso, compostos por conteúdos pedagógicos que traduzem como um **Complemento** dos conteúdos programáticos ministrados em sala de aula,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

independente do nível de aprendizagem, semestre e/ou ano em que se encontram os alunos, ficando a critério do professor, a seleção dos conteúdos a serem trabalhados, de acordo com a necessidade e revisão do assunto.

1.3- Além dos conteúdos pedagógicos, traz também, de forma diversificada, projetos com temas cíclicos que se originam de eventos, campanhas e comemorações, que são comuns a quase todos os cidadãos, como por exemplo, Combate à Dengue, Higiene Bucal, H1N1, Educação para o Trânsito, Ensino Religioso, Cantigas, Aquecimento Global, Pintura e etc.

1.4- A licença de uso dos softwares pedagógicos é disponibilizada via mídia ou serial, com senha de ativação, a ser instalada nos equipamentos da unidade escolar, indicada pelo Departamento de Educação, no período de 12(doze) meses.

1.5- Os softwares serão implementados nas escolas da Rede Municipal de Educação: EM Retiro do Limoeiro, EM São José de Jassém, CMEI Raio de Sol, CMEI Sonho de Criança, EM de Barbeiro, EM José Teixeira Pimenta – Arrudas, EM José Teixeira Pimenta – Rocinha e EM Rio das Pedras.

## 2- CONTEÚDO PEDAGÓGICO

### 2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL:

O software da Educação Infantil (faixa etária a partir dos 2 anos) apresenta situações de aprendizagem para cada segmento com temas diversos, de forma clara e objetiva, com o nome da aula e relação de atividades.

Seu conteúdo foi desenvolvido com base nos Eixos de Trabalho da Educação Infantil, relacionados estes aos Âmbitos de Experiência: Formação Pessoal e Social. Eixo de Trabalho: Identidade e Autonomia; Conhecimento de Mundo. Eixos de Trabalho: Movimento, Música, Artes visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática.

Para completar as situações de aprendizagem, as licenças contêm ainda, outros temas, como: “Dengue”, “Introdução ao micro”, “Noções matemáticas 1, 2 e 3”, os quais priorizam eixos específicos para serem trabalhados como complemento das atividades sequenciadas da Educação Infantil de 2 a 6 anos.

Busca o software educacional para esta faixa etária, promover a ampliação dos conhecimentos da criança/aluno, levando em conta seus conhecimentos prévios. A criança/aluno é o sujeito da aprendizagem; favorece situações para o desenvolvimento de capacidades como: expressão oral, prática de leitura e escrita e promove a socialização de saberes necessários à construção do conhecimento.

Os conteúdos estão distribuídos em atividades, separadas por temas, conforme faixa etária (idade), contendo:

2 a 3 anos - Linguagem Oral e Escrita	10 aulas. Total de 50 atividades
2 a 3 anos - Matemática	10 aulas. Total de 50 atividades
2 a 3 anos - Natureza e Sociedade	05 aulas. Total de 25 atividades
<b>Total</b>	<b>125 atividades</b>

3 a 4 anos - Linguagem Oral e Escrita	10 aulas. Total de 50 atividades
3 a 4 anos - Matemática	10 aulas. Total de 50 atividades
3 a 4 anos - Natureza e Sociedade	05 aulas. Total de 25 atividades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>Total</b>	<b>125 atividades</b>
--------------	-----------------------

4 a 5 anos - Linguagem Oral e Escrita	10 aulas. Total de 42 atividades
4 a 5 anos - Matemática	10 aulas. Total de 50 atividades
4 a 5 anos - Natureza e Sociedade	05 aulas. Total de 25 atividades
<b>Total</b>	<b>117 atividades</b>

5 a 6 anos - Linguagem Oral e Escrita	10 aulas. Total de 42 atividades
5 a 6 anos - Matemática	10 aulas. Total de 50 atividades
5 a 6 anos - Natureza e Sociedade	05 aulas. Total de 25 atividades
<b>Total</b>	<b>117 atividades</b>

Artes	104 atividades
Movimento	24 atividades
Numbers 01 a 10	50 atividades
Projeto Noções matemáticas 1, 2, 3	66 atividades
Projeto Números 1 a 10	50 atividades
Projeto Números 11 a 15	20 atividades
Projeto Dengue	04 atividades
Projeto Pintura	87 atividades
Projeto Conhecendo o Computador	27 atividades
Inglês	41 atividades
<b>Total dos temas diversos</b>	<b>473 atividades</b>

## Âmbito de Experiência - Conhecimento de Mundo:

### **Linguagem Oral e Escrita**

As atividades aqui propostas contribuem para as seguintes situações de aprendizagem:

- construção da oralidade, para a prática de leitura e prática da escrita;
- utilização de um repertório de letras para ampliação dos conhecimentos prévios para a construção da leitura e escrita da criança;
- participação de várias situações de comunicação oral para expressar desejos, sentimentos por meio da linguagem oral.

### **Matemática**

As atividades aqui propostas contribuem para as seguintes situações de aprendizagem:

- estabelecer aproximações a algumas noções matemáticas presentes no cotidiano da criança;
- contagens orais;
- relações espaciais;
- reconhecimento e valorização dos números;
- comunicação das ideias matemáticas, utilizando hipóteses e os conhecimentos prévios para resolver situações-problemas.

### **Natureza e Sociedade**

As atividades aqui propostas contribuem com as seguintes situações de aprendizagem: a) cuidado com a natureza para preservação da vida;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) percepção da importância dos animais e estabelecimento das relações entre características e comportamento dos seres vivos e condições do ambiente em que vivem;
- c) valorização da diversidade da vida;
- d) observação e identificação de algumas características do corpo humano, partes do corpo e a linguagem corporal;
- e) identificação dos diferentes tipos de alimentação;
- f) reconhecimento dos tipos de moradias;
- g) reconhecimento das maneiras corretas e dos objetos para higiene pessoal;
- h) reconhecimento e valorização da responsabilidade no cuidado com o próprio corpo;
- i) identificação dos espaços sociais, como: família, escola e outros espaços de convivência.

## Artes Visuais

As atividades aqui propostas contribuem para as seguintes situações de aprendizagem: a) reconhecimento das cores primárias e as secundárias;

- b) desenvolvimento e percepção das cores e objetos;
- c) pintura dos desenhos apresentados na lista de números, letras do alfabeto, frutas, animais, instrumentos musicais e cores;
- d) ampliação do conhecimento de mundo que possuem, através das atividades propostas.

## Movimento

As atividades aqui propostas contribuem para as seguintes situações de aprendizagem: a) percepção dos tipos de atividades físicas e o uso das vestimentas apropriadas para determinada situação;

- b) exploração das possibilidades de gestos e ritmos corporais através das atividades propostas.

## Numbers

O projeto “Inglês” propõe atividades interativas de escrita na Língua Inglesa. Dessa forma, o aprendizado acontece de forma lúdica e prazerosa. Os conteúdos estão desenvolvidos no conhecimento de palavras, tais como: animais, números, cores, objetos, membros da família, escola, trabalho e etc.

## Âmbito de Experiência – Formação Pessoal e Social:

### Identidade e Autonomia

O trabalho com esses eixos está implícito nas atividades propostas, promovendo e favorecendo o desenvolvimento e o uso dos recursos pessoais em diferentes situações de aprendizagem.

Os softwares educacionais desenvolvem as seguintes habilidades nas crianças:

- a) comunicação oral;
- b) expressão de sentimentos, ideias, opiniões e vontades, agindo com progressiva autonomia;
- c) reconhecimento e valorização de sua história pessoal;
- d) ampliação de sua autoconfiança, identificando, assim, situações de aprendizagem positivas para construção da sua identidade e autonomia.

### Conteúdos temáticos

#### Noções matemáticas

As atividades propostas nos softwares educacionais abordam como tema, Noções Matemáticas na Educação Infantil e atendem à construção da aprendizagem nas seguintes noções:

- **Noção de grandeza:** comprido/curto; alto/baixo; maior/menor; grande/pequeno.
- **Noção de posição:** longe/perto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- **Noção de capacidade e de massa:** cheio/vazio; pesado/leve.
- **Classificação:** igual/diferente.
- **Opostos:** muito/pouco.
- **Correspondência:** mais que/menos que.

## Projeto Números 1 a 10

A situação proposta no software educacional é desenvolver capacidades matemáticas como: contagem oral, contagem um a um, sequência numérica, noção de adição na sequência numérica.

## Projeto Números 11 a 15

A situação proposta no software educacional é desenvolver capacidades matemáticas como: contagem oral, contagem um a um, sequência numérica, noção de adição na sequência numérica.

## Dengue

As situações de aprendizagens propostas nos softwares educacionais contribuem para a construção e ampliação de informações importantes, como: transmissão, sintomas, tipos, tratamento e prevenção da doença.

## Pintura

Este tema desperta na criança a sensibilidade artística, a percepção, a reflexão e a imaginação, além de todos os benefícios de uma atividade social que transmite sensação de bem-estar psicológico.

Contempla um conjunto de 86 imagens para pintar distribuídas entre os seguintes temas: a) alfabeto (A – Z);

b) numerais (0 ao 9);

c) frutas (caju, mamão, coco, pêssego, morango, pera, maçã, abacaxi, banana);

d) animais (arara, baleia, cachorro, canguru, coelho, coruja, galinha, ovelha, tartaruga, urso);

e) higiene corporal (nariz, orelha, mãos, cabelos, unhas);

f) meios de transportes (avião, helicóptero, carro, bicicleta, moto, ônibus, trem, navio, barco, submarino, canoa);

g) esportes (atletismo, basquete, canoagem, ciclismo, futebol, natação, tênis, vôlei, ginástica);

h) desenho livre.

A criança tem de 16 cores disponíveis, com a possibilidade de mudança das cores para a de sua preferência, conforme sua criatividade e interesse. Ao final de cada pintura, aparecerá uma animação do desenho pintado.

O tema tem ainda, opção de impressão, mais a parte de criação, desenho livre.

## Projeto Conhecendo o Computador

O projeto “Conhecendo o Computador” traz informações e dicas simples de introdução às ferramentas e utilização do computador.

## Inglês

Este software têm a intencionalidade pedagógica de respeitar as fases do desenvolvimento da criança, valorizando capacidades como sentir, pensar e agir, possibilitando e favorecendo a inserção da criança no mundo globalizado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Aborda ainda, o conhecimento linguístico favorecendo o desenvolvimento das capacidades cognitivas e interpretativas tratando assim do processo conhecimento de mundo, alfabetizar e letrar. Propicia ainda, situações de aprendizagem para consolidar estruturas cognitivas adquirindo capacidades, conhecimentos e atitudes investigadoras, acomodando novas aquisições.

## **Cantigas – total de 75 atividades.**

Trabalha-se aqui o Eixo Música, avançando para demais eixos. A criança canta, dança e vibra com cada cenário apresentado. À medida que canta, vai aprendendo com as atividades que estão logo após cada música.

<b>Cantigas 1</b>	5 músicas com 5 atividades cada. Total de 25 atividades
-------------------	---

<b>Cantigas 2</b>	5 músicas com 5 atividades cada. Total de 25 atividades
-------------------	---

<b>Cantigas 3</b>	a. 5 músicas com 5 atividades cada. Total de 25 atividades
-------------------	--

## 2.2- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

Os softwares educacionais para o Ensino Fundamental atendem aos conteúdos das Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Inglês, conteúdos tendo como intencionalidade pedagógica, complementar a construção da aprendizagem.

Os softwares educacionais são apresentados de acordo com os anos (séries) atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, garantindo a igualdade de acesso para os usuários a uma base nacional comum.

Os conteúdos estão distribuídos em atividades, separadas por disciplinas, conforme os anos, contendo:

**1º ano/Aulas 1:** 35 aulas, com 220 atividades, assim distribuídos pelas Áreas de Conhecimento:

Língua Portuguesa	50 atividades
Matemática	50 atividades
História e Geografia	25 atividades
Ciências	25 atividades
Inglês	70 atividades

**1º ano/Aulas 2:** 27 aulas, com 464 atividades, assim distribuídos pelas Áreas de Conhecimento:

Língua Portuguesa	198 atividades
Matemática	139 atividades
História e Geografia	40 atividades
Ciências	40 atividades
Inglês	47 atividades

**2º ano/Aulas 1:** 35 aulas, com 165 atividades, assim distribuídos pelas Áreas de Conhecimento:

Língua Portuguesa	41 atividades
Matemática	49 atividades
História e Geografia	25 atividades
Ciências	25 atividades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Inglês	25 atividades
--------	---------------

**2º ano/Aulas 2:** 40 aulas, com 242 atividades, assim distribuídos pelas Áreas de Conhecimento:

Língua Portuguesa	81 atividades
Matemática	81 atividades
História e Geografia	40 atividades
Ciências	40 atividades

**3º ano/Aulas 1:** 34 aulas, com 161 atividades, assim distribuídos pelas Áreas de Conhecimento:

Língua Portuguesa	46 atividades
Matemática	41 atividades
História e Geografia	24 atividades
Ciências	25 atividades
Inglês	25 atividades

**3º ano/Aulas 2:** 30 aulas, com 193 atividades, assim distribuídos pelas Áreas de Conhecimento:

Língua Portuguesa	58 atividades
Matemática	53 atividades
História e Geografia	40 atividades
Ciências	42 atividades

**4º ano/Aulas 1:** 40 aulas, com 192 atividades, assim distribuídos pelas Áreas de Conhecimento:

Língua Portuguesa	50 atividades
Matemática	45 atividades
História	25 atividades
Geografia	22 atividades
Ciências	25 atividades
Inglês	25 atividades

**4º ano/Aulas 2:** 35 aulas, com 307 atividades, assim distribuídos pelas Áreas de Conhecimento:

Língua Portuguesa	100 atividades
Matemática	87 atividades
História	40 atividades
Geografia	40 atividades
Ciências	40 atividades

**5º ano/Aulas 1:** 40 aulas, com 190 atividades, assim distribuídos pelas Áreas de Conhecimento:

Língua Portuguesa	46 atividades
Matemática	45 atividades
História	25 atividades
Geografia	25 atividades
Ciências	24 atividades
Inglês	25 atividades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**5º ano/Aulas 2:** 36 aulas, com 309 atividades, assim distribuídos pelas Áreas de Conhecimento:

Língua Portuguesa	108 atividades
Matemática	81 atividades
História	40 atividades
Geografia	40 atividades
Ciências	40 atividades

## ÁREAS DE CONHECIMENTO

**Língua Portuguesa:** alfabeto; nomes; rimas; ortografia; história; leitura; substantivos; cantigas e parlendas; identificação das palavras; acordo ortográfico; aumentativo e diminutivo; singular e plural; classificação das sílabas; encontro vocálico e consonantal; classes gramaticais; verbos; acentuação gráfica; adjetivos.

**Matemática:** sistema de numeração; grandezas e medidas; figuras geométricas; desafios envolvendo as 4 operações; espaço e forma; dezena e unidade; sistema monetário; composição e decomposição de números; sequência numérica; Tangram; gráficos; situações-problema; numerações egípcia, maia e romana; tratamento de informação; número decimal; simetria; frações; geometria; equação; probabilidade; desafios; expressões numéricas.

**História e Geografia:** meios de comunicação e transporte; folclore; família; escola; moradia; município; transformação do tempo; meio ambiente e trânsito; profissões; recursos naturais; meio ambiente, As Grandes Navegações; deslocamento populacional; chegada dos imigrantes; organizações políticas e administrativas; municípios e Estados do Brasil; tempo e história; engenho e escravidão no Brasil; Brasil Império; República; localização e espaço; ocupação do espaço rural; mapas; recursos naturais e modificados; população brasileira; paisagens brasileiras; regiões brasileiras.

**Ciências:** meio ambiente; alimentação; plantas; animais; ciclo vital; ambiente e recursos naturais; corpo humano; saúde e vida saudável; alimentação; vegetais; higiene; ar, solo e água; o mundo das plantas; o mundo dos animais; energia; interdependência dos seres vivos.

**Inglês:** numbers; colors; animals; fruit; school objects; diverse; human body; objects; days of the week; family and adjectives; school and toys; room of the house; Halloween; professions; nature, names and adjectives; house, city and family.

## Conteúdos Temáticos

### Leitura

Esse projeto incentiva a leitura como fonte de informação e de lazer. Através dos contos clássicos “Patinho Feio” e “João Pé de Feijão”. Objetiva-se mostrar que a leitura e a compreensão deste tipo de texto ajudam a criança a lidar com questões que podem ser manifestadas em suas relações com a fantasia e com a realidade, tão presentes no universo infantil. As atividades proporcionam o contato com a estrutura do texto narrativo, instigam a interpretação do mesmo, e a busca por novas histórias.

### Acordo Ortográfico

A finalidade da reforma ortográfica é unificar a ortografia da Língua Portuguesa em todos os países da CLP (Comunidade de Países da Língua Portuguesa), além de facilitar o intercâmbio cultural entre os países lusófonos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

As mudanças no idioma entraram em vigor em janeiro de 2009. Por isso, é fundamental que a criança conheça as mudanças e passe a incorporá-las para que sejam capazes de usar a língua nas suas relações sociais e de expressar sentimentos, ideias, opiniões e dúvidas.

## **Tipologias textuais**

Projeto para formar leitores competentes, sendo necessário o trabalho com a diversidade textual. O projeto proporciona à criança o contato com diversos tipos de textos: textos não-verbais, bilhetes, convites, cartas, classificados, entrevistas, jornalísticos, receita e outros. Pretende-se, assim, que a criança utilize diferentes registros, inclusive os mais formais que é a variedade linguística valorizada socialmente, e saiba adequá-los às situações comunicativas de que participa e compreendem os textos orais e escritos com os quais se defronta em diferentes situações sociais, interpretando-os corretamente e inferindo as intenções de quem os produz.

## **Produzindo Textos**

O trabalho com produção de textos tem por finalidade, formar escritores que sejam capazes de organizar o texto de forma lógica, demonstrando conhecimento dos mecanismos coesivos linguísticos e textuais necessários para a construção coerente do texto.

O projeto deverá ter imagens diversificadas com as quais as crianças poderão montar cenários e, a partir deles compor textos nos mais diversos gêneros: textos epistolares, humorísticos, informativos, instrucionais, literários, de opinião, publicitários e outros. A produção de texto poderá ser livre ou direcionada.

## **Jornal Interativo**

A leitura de jornal propicia cultura e desenvolve a capacidade intelectual do leitor, para que ele se torne um cidadão crítico capaz de participar ativamente da sociedade em que vive.

O projeto “Jornal Interativo” proporciona a leitura de textos diversificados e produções de textos a partir dos temas abordados. Proporciona, ainda, a elaboração de um jornal individual, favorecendo o trabalho multidisciplinar, o desenvolvimento da cidadania e a socialização do que foi produzido no gênero jornalístico.

## **Geometria 3D**

Por meio da geometria a criança desenvolve um tipo especial de pensamento que lhe permite compreender, descrever e representar, de forma organizada, o mundo em que vive, o projeto possibilita a criança desenvolver a percepção de semelhanças e diferenças entre cubos, paralelepípedos, pirâmides e esferas. Além de promover o desenvolvimento de procedimentos de estimativa visual, seja de comprimentos, ângulos ou outras propriedades métricas das figuras, sem usar instrumentos de desenho ou de medida.

## **Tabuada**

A situação de aprendizagem desse software educacional proporciona o desenvolvimento do raciocínio lógico, cálculo mental, estimula a atenção, a concentração e a compreensão do processo da multiplicação. Possui atividades interativas nas quais são utilizadas as tabuadas do 1 ao 9, e tem mais de 10 (dez) formatos diferentes de situações e aprendizagem.

## **Dengue**

O projeto Dengue objetiva despertar na criança a adoção de estilos de vida saudáveis e desenvolver aptidões e capacidades individuais a fim de que aja com responsabilidade em relação à sua saúde e à saúde da comunidade. Apresenta informações relevantes sobre a doença: o que é dengue, como ocorre



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

a transmissão, quais os sintomas que o doente apresenta, os tipos da doença e suas características e o tratamento mais adequado, segundo os especialistas da área da saúde. De forma simples, procura mostrar também as formas de prevenção da doença e que a condição de saúde é produzida nas relações do homem com o meio.

## **Gripe Influenza (H1N1)**

Gripe Influenza (H1N1) conhecida popularmente como Gripe Suína. Buscou-se aqui a unir informações precisas em diversas atividades, de forma a despertar na criança a conscientização da necessidade da prevenção como mais eficiente forma de se evitar essa tão temida e perigosa doença. O projeto apresenta informações relevantes sobre a doença: o que é a Gripe Influenza A (H1N1), como ocorre a transmissão, quais os sintomas que o doente apresenta, os tipos da doença e suas características e o tratamento mais adequado, segundo os especialistas da área da saúde.

## **Diabetes**

Composta por atividades que promovem informações como: tipos, sintomas, tratamento e prevenção sobre a doença.

## **Higiene bucal**

A situação de aprendizagem desse software educacional favorece o trabalho de orientar, conscientizar e motivar crianças a modificar seus hábitos na importância de se ter uma saúde bucal saudável. Há informações gerais sobre o dente e a boca, além de atividades interativas sobre o assunto: monte a arcada dentária, escove, encaixe e caça-palavras.

## **Orientação Sexual**

Através da situação de aprendizagem, numa perspectiva social, ensina o aluno a respeitar a diversidade de comportamento relativo à sexualidade, desde que seja garantida a integridade e a dignidade do ser humano, conhecer seu corpo e expressar seus sentimentos, respeitando os seus fatores e do outro.

## **Saúde**

Através das situações de aprendizagem as crianças refletirão e farão inferências nas relações com o meio físico e social, identificando fatores de risco aos indivíduos necessitando adotar hábitos de autocuidado.

## **Trânsito**

A situação de aprendizagem desse software educacional promove a expressão social ao trânsito, a formação para o exercício da cidadania e adoção de comportamentos seguros no trânsito, vem estimular crianças, jovens, educadores, a refletir sobre o trânsito no contexto da cidade, da sua relação com o meio ambiente e na qualidade de vida. Contém importantes informações sobre: placas de regulamentação, placas de sinalização de advertência, sinalização especial de advertência, placas de identificação, placas de serviços auxiliares, placas de atrativos turísticos.

## **Pluralidade**

O software promove uma aprendizagem tratando da diversidade do patrimônio cultural brasileiro, levando a criança a refletir reconhecendo a sua formação como cidadão.

## **Ética**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

O software educacional promove o conceito de justiça baseado na equidade e faz com que a criança se sensibilize pela necessidade de construção de uma sociedade, justa, adotando atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças sociais, discutindo a moral.

## Aquecimento Global

O projeto Aquecimento Global vem ao encontro das necessidades de se mostrar a realidade, a fim de despertar a conscientização de que as ações do homem têm influenciado, de forma direta ou indireta nas mudanças climáticas. O projeto tem como objetivo mostrar os encadeamentos e relações de causa-efeito que condicionam a vida no planeta, através de informações que levam o leitor a posicionar-se criticamente diante das condições ambientais de seu meio, e, a partir daí, adotar posturas ambientalmente sustentáveis.

## Meio ambiente

O Projeto Meio Ambiente tem a finalidade de contribuir para a formação de cidadãos conscientes, aptos para decidirem e atuarem na realidade socioambiental de um modo comprometido com a vida, com o bem-estar de cada um e da sociedade, local e global. Interagindo com os elementos do ambiente, a humanidade provoca modificações que se transformam com o passar da história. E, ao transformar o ambiente, o homem também muda sua própria visão a respeito da natureza e do meio em que vive. Trabalha as questões ambientais e relativas, não só à proteção da vida no planeta, mas também à melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida das comunidades, compõem a lista dos temas abordados no projeto.

## Temas Ambientais

O software educacional apresenta alguns meses do ano com sugestões de datas comemorativas para conscientização e ampliação do conhecimento referente a “preservação e conservação do meio ambiente”.

## 2.3- ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

Os softwares educacionais para o Ensino Fundamental Anos finais, atendem os conteúdos das seguintes Áreas de Conhecimento: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências (Biologia/Química/Física) e Inglês, atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental Anos finais, garantindo a igualdade de acesso aos usuários a uma base nacional comum.

O software educacional, contempla as 6 (seis) Áreas de Conhecimento, das quais serão disponibilizadas individualmente para instalação.

No que diz respeito a quantidade, há uma separação das Áreas de Conhecimento (Disciplina), contendo 603 atividades:

### Aulas 1:

Língua Portuguesa	44 atividades
Matemática	37 atividades
História	74 atividades
Geografia	141 atividades
Ciências: Biologia (91) Química (40) Física (40)	171 atividades
Inglês	136 atividades

## Língua Portuguesa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Conteúdos:** acentuação gráfica, classes gramaticais, conceito de verbo, Fonologia, gírias, linguagem denotativa e conotativa, mitologia, modos verbais, norma culta, o mito de Prometeu, obras de Monteiro Lobato, pessoas do verbo, substantivo, adjetivo e coerência, substantivo – gênero, classificação dos substantivos I, classificação dos substantivos II, tempos verbais I, tempos verbais II, tipos de discurso: literatura, variação linguística, adjetivo, adjetivos pátrios, caracterização de personagem, denotação e conotação, linguagem não-verbal, numerais, pontuação, pronomes, sujeito paciente e agente da passiva, análise sintática dos termos da oração, aposto, colocação pronominal, estrutura das palavras, formação das palavras, orações subordinadas, vocativo, concordância verbal e nominal, crase, figuras de linguagem, orações subordinadas adjetivas, regência nominal, regência verbal, versificação, estrofação e rima.

## Matemática

**Conteúdos:** desafios envolvendo as 4 operações, operações com números inteiros, números primos, produtos notáveis, regra de três, raiz, sistemas de equação do 1º grau, sistemas de variáveis proporcionais, estatísticas, gráficos, sistema de equação do 2º grau e triângulos.

## História

**Conteúdos:** Civilização da Mesopotâmia, Egito, Egito antigo, Grécia, Atenas e Esparta, introdução à História, mitologia grega, os Jogos Olímpicos, persas e hebreus, a Contra-Reforma, Absolutismo, Alta Idade Média, as grandes navegações, Baixa Idade Média, feudalismo, História Moderna, Idade Média, Igreja de Santa Sofia, relações econômicas, políticas, sociais e religiosas do feudalismo, Roma, formação da sociedade brasileira, História do Brasil Colônia, Iluminismo, império inca, independência dos Estados Unidos, maias, astecas e incas, Revolução Francesa, Revolução Industrial, a Alemanha nazista, a Itália fascista, a Segunda Guerra Mundial, Brasil República, EUA: da independência (1776) à Guerra de Secessão, Guerra do Paraguai, Primeira Guerra Mundial e Segunda Guerra Mundial.

## Geografia

**Conteúdos:** a importância de estudar Geografia, Terra – nosso planeta, agentes de relevo, Brasil: geografia física, economia, fatores climáticos, fusos horários, geomorfologia, homem e a natureza, latitude e longitude, lugar e paisagem, movimentos da Terra, o homem e a natureza, oceanos, mares, hidrografia e usinas hidrelétricas, paralelos e meridianos, pontos cardeais e colaterais, projeções, cartografia e escala, vegetação, agricultura, estrutura geológica e relevo de Brasil, fatos fundamentais da Geografia no Brasil, hidrografia, mapa político da América do Sul, mapa político do Brasil, organização político-administrativa do Brasil, população, recursos naturais e minerais, Amazônia, América, blocos econômicos, Canadá, continente americano, desenvolvimento e subdesenvolvimento, divisão regional e político-administrativa do Brasil, economia, globalização e regionalização, Guerra Fria, localizando no mapa mundi, capitalismo, paisagens naturais terrestres, Região Centro-Oeste, Região Nordeste, Região Sudeste, Região Sul, regionalização política, reorganização geopolítica pós-guerra, África, América Anglo-Saxônica, Ásia, Europa e Oriente Médio.

## Ciências (Química, Física e Biologia)

**Conteúdos de Biologia:** anfíbios, angiospermas, ácidos nucleicos, biomas brasileiros, classificação dos seres vivos, ciclo da água, estrutura celular, fotossíntese, microscopia, poluição, pteridófitas, cadeia alimentar, categorias taxonômicas, células e organismos, células, peixes, ciclo do nitrogênio, algas, ecossistemas, composição química das células, decompositores e detritívoros, genética, sistema digestório, sistema excretor, sistema respiratório, biomas terrestres, células, núcleo da célula,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

componentes minerais do organismo, glândulas endócrinas, seres vivos, tecidos vegetais, trocas gasosas, a água no organismo, ciclo do carbono, divisão celular – meiose, divisão celular - mitose, evolução, os lipídios, esqueleto, microscópio óptico, membrana celular, parasitoses, as proteínas, funções dos tecidos animais, fungos, composição química do organismo, interações ecológicas, invertebrados, briófitas, células, cianofíceas, compostos inorgânicos das células, níveis de organização ecológica, população e comunidades, répteis, seleção natural, nomenclatura dos animais, tecidos animais, pirâmides ecológicas, mamíferos, bactérias, carboidratos, evolução, sistema reprodutor humano, fisiologia humana, gimnospermas, células, pirâmides ecológicas, sistema nervoso, células e organismos, poluição, respiração celular e fermentação, sistema circulatório, sistema nervoso, tecidos vegetais, teia alimentar, osmose.

**Conteúdos de Química:** átomo e molécula, constituição da matéria, estrutura atômica, fórmulas químicas, fracionamento de misturas, isótopos, isóbaros e isótonos, matéria, materiais de laboratório, propriedade da matéria, substâncias puras e mistas, a eletrosfera, classificação periódica dos elementos químicos, fórmula inorgânica, funções químicas, ligações, covalentes, reações químicas iônicas, introdução aos cálculos químicos, massa molar, nomenclatura de substâncias químicas, oxiácidos, oxissais, reações químicas, tipos de equações químicas, combustíveis fósseis, elementos químicos, estequiometria, gases, refinação do petróleo, substâncias químicas, tipos de água e transformações dos gases.

**Conteúdos de Física:** sistema solar, escalas de temperatura, determinação da massa, densidade, massa e volume, fases da lua, eletricidade, sistema heliocêntrico, movimento das marés, temperatura, magnetismo e eletromagnetismo, medida de temperatura, medida de massa e peso, equilíbrio e flutuação dos corpos, movimento uniforme, movimentos da Terra, olho humano, ondulatória "calculando valores", óptica geométrica, óptica, reflexão da luz, sistema geocêntrico, velocidade, volume dos sólidos, eletricidade, universo, astronomia e universo, capacidade térmica, medidas de tempo, corrente elétrica, densidade e peso, medidas, conversão de medidas, temperatura e calor.

## Inglês

**Conteúdos:** cardinal numbers, bingo, reflexive pronouns, vocabulary, opposing adjectives, nourishment, animals, temporal adverbs, indefinite articles, commemorated dates, seasons of the year, home and resident, adult animals and pups, classroom, simple future, don't open, clothes, objects, furniture and utensils, letter, numbers, indefinite articles, types of cloth, fruit, vocabulary, articles of clothing, prepositions, phrases, adjectives questions and responses, false cognitive, auxiliary verbs, professionals and objects found in schools, knowing my city, food and seasonings, parts of the house, cognitive, vocabulary - singular and plural, comparative adjectives, conjunctions, clothing articles, interrogative pronouns, superlative adjectives, derivatives, animals, simple past and past perfect, objects of the week, masculine and feminine, human body, pronouns and adverbs, months of the year, plural words, present perfect, superlative adjectives, present continuous, remembering verbs, colors, professions, dialogues, greetings, places of leisure, animals, musical instruments, food, speaking on the telephone, expressions, Olympic Games, ordinal and cardinal numbers, frequency adverbs, personal pronouns and demonstratives, objects used during a meal, environment, third person of singular of the simple present, clothing articles - summer and winter, bed, How many? How much?, plural words, body parts, discover the mistakes, oblique pronouns, verbs, vegetables, wild animals, commercial and community areas, climate and weather, family members, Don't open, workplace, prepositions, Where is the...?, today and tomorrow, leisure, ordinal numbers, children's poems, may or can, then or than, grammatical classes, words and expressions, questions and



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

responses, personal and possessive pronouns, expressions, What time is it?, regular and irregular verbs, wardrobe.

### **3- REGIME DE ENTREGA**

3.1- As licenças são entregues em mídia ou serial com senha para ativação, correspondente aos softwares adquiridos, com identificação dos usuários, dando a estes direitos à instalação na quantidade de licenças conforme relação de equipamentos e unidades escolares informados pelo Departamento de Educação.

3.2- A liberação das licenças será efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, junto do Departamento de Educação.

### **4- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA**

4.1- Softwares pedagógicos, com conteúdo educacional, digital, interativo e temático (jogos, atividades e brincadeiras) que complementam o aprendizado do aluno em sala de aula.

4.2- Os softwares serão instalados através da licença de uso, nos equipamentos do laboratório de informática da escola (computadores), e serão utilizados pelos alunos e professores, conforme turmas e salas a serem distribuídas.

4.3- Os softwares deverão ter como proposta pedagógica, atividades que auxiliam no desenvolvimento de capacidades essenciais para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, através de atividades complementares, de conteúdos trabalhados em sala de aula, adequados e pertinentes em relação ao contexto educacional, contribuindo para que os alunos tenham uma ampla aprendizagem, nas mais diversas áreas, alcançando assim os objetivos educacionais propostos.

4.4- Os softwares têm como principal quesito, a acessibilidade, a interatividade e a execução em multiplataformas.

4.5- As atividades pedagógicas trabalham uma Área de Conhecimento específica, permitindo-se que conjuntamente se trabalhe demais áreas.

4.6- Os softwares apresentam uma interface clara, amigável e de fácil utilização, um layout de fácil entendimento, menus com textos auto-explicativos e conteúdos sistematizados, separados por ano, para utilização dos alunos.

4.6- Cada atividade está associada a um plano de aula, em formato digital, que guia e auxilia o professor no manuseamento do conteúdo, propondo estratégias pedagógicas para o uso da tecnologia disponível em sala de aula, nos equipamentos da escola (computadores, tablets e telas interativas).

4.7- Os softwares possuem ainda as seguintes ferramentas:

a) cadastro dos alunos com usuário e senha;

b) medição do desempenho, após realização das atividades, para que o professor possa acompanhar o desempenho do aluno individualmente ou em conjunto.

c) avaliação de aprendizagem nos exercícios com apresentação de feedback da quantidade de erros e acertos e nota final para conjunto de exercícios tais como de múltipla escolha com textos, múltipla escolha com imagens, cruzadinha, liga pontos, quebra-cabeça, pegar e soltar imagens, pegar e soltar textos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

d) arquivamento, a medição de desempenho poderá ser salva pelo professor, para poder analisar as atividades realizadas por cada aluno, (através do cadastro e senha) para confrontar os resultados e verificar quais serão as intervenções necessárias.

e) impressão: o software deve permitir na seleção das atividades a serem trabalhadas, a impressão da(s) atividade(s) a ser(em) executada(s), para distribuição na sala ou depois de realizada(s), seu arquivamento.

f) criação de telas sequenciais;

g) exercícios para teste dos assuntos estudados;

4.8- O software permite a integração em suas telas de sons, imagens e textos. Disponibiliza ainda, cenários que podem ser inseridos nas telas; personagens para inserção nas telas; backup dos conteúdos criados; balões para diálogos e textos para inserção nas telas e recursos para desenho livre.

4.9- O software possui uma barra de ferramentas de acesso rápido, que facilita o manuseio e a localização das atividades que se deseja executar.

4.10- Possui atividades que permitem escrever, inserir, mover e arrastar imagens, montar palavras, frases, imagens, tudo de forma automática em definição imediata.

4.11- As atividades abordam um tema e em sequência exercícios práticos que estimulam o pensamento, avançam no conhecimento e fixam os conteúdos trabalhados em sala de aula.

4.12- Possui mais de 5.000 mil telas interativas fundamentadas nos Eixos de Trabalho e nas Áreas de Conhecimento, tendo assim conteúdo suficiente para ser trabalhado durante o ano letivo.

4.13- A empresa disponibiliza manual pedagógico impresso e digital, com instruções para localização rápida dos temas, seus conteúdos e suas atividades.

## 5- TREINAMENTO

5.1- A empresa deverá realizar os serviços de assessoria pedagógica, composto de implantação, capacitação, visitas e suporte pedagógico.

. **Visita: Uma mensal nas escolas ou onde os softwares serão instalados.**

. **Capacitação: Presencial.**

. **Suporte Técnico: número disponível para chat/WhatsApp e-mail.**

## 6- MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES

6.1- Enquanto o presente contrato estiver em vigor, o cliente tem direito de realizar (i) consultas relacionadas a instalação, funcionamento e operação do SOFTWARE; (ii) obtenção das atualizações que venham a ser disponibilizadas pela empresa e obtenção de todas as ferramentas que venham a ser desenvolvidas por esta, visando a melhoria da configuração ou performance do SOFTWARE.

## 7- DO PRAZO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação será para o período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido na legislação de licitações.

7.2. O início do processo de implantação deverá ser iniciado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, de acordo com o cronograma aprovado pelo órgão requisitante, podendo ser prorrogado em comum acordo entre as partes.

## 8- FORMA DE PAGAMENTO:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1 - Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao do fornecimento/prestação do serviço e recebimento da nota fiscal atestada pelo responsável.

8.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo o órgão gerenciador por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

8.3. Serão efetuadas as retenções na Fonte dos impostos, conforme Legislação vigente.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Fornecer serviços de boa qualidade e eficientes, não se admitindo, em hipótese alguma, defeitos de fabricação, além de fornecer também, se solicitado, documento expedido por órgão competente que ateste a qualidade dos serviços.

9.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes, bem como da respectiva Proposta;

9.3. Efetuar a troca e reparação imediata dos serviços entregues, objeto desta licitação, que estiverem fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

9.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

9.5. Comunicar por escrito à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

## **10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;

10.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;

10.3. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

## **11- MODELO DE GESTÃO:**

11.1. O Município de Alvorada de Minas exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução objeto contratado, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais abaixo indicados.

11.2. A forma de comunicação entre os gestores ou fiscais do Município e o preposto da CONTRATADA será realizada preferencialmente pela via eletrônica, não havendo, entretanto, qualquer impedimento para reuniões e outros meios de comunicação, desde que devidamente formalizado.

11.3. Compete ao Fiscal Técnico:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

b) verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

c) acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços, de acordo com o objeto contratado; e

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

11.4. O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADAS informações complementares que julgar necessário.

11.5. A fiscalização anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

11.6. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

11.7. Equipe de fiscalização:

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>	Pollyanna do Nascimento Andrade
<b>FISCAL TÉCNICO</b>	Matheus Philippe da Cruz Cardoso
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	Joelma Miranda da Silva Fontoura

## 12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato administrativo, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 - Se o licitante vencedor, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a comunicação, recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

12.3 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

12.3.1 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do objeto adjudicado, por ocorrência, no caso de a licitante deixar de prestar os serviços ou entregá-lo com atraso;

12.3.2 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da licitante não assinar o contrato administrativo ou, injustificadamente, desistir do fornecimento ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

12.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município, se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

12.5 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

### **13- DO VALOR MÉDIO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**

13.1 - Nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na sua forma Eletrônica, solicitamos o caráter sigiloso do valor estimado para a presente contratação, visto que com a preservação do sigilo do valor médio poderemos fomentar a disputa entre as empresas do ramo interessadas, resultando em contratações mais vantajosas para a Administração Pública.

**Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.**

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Alvorada de Minas, 03 de outubro de 2023.

Pollyanna do Nascimento Andrade  
Secretária Municipal de Educação  
**Gestor do Contrato**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, para os fins de direito que esta empresa cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Edital de licitação, **Pregão Eletrônico 040/2023** do Município de Alvorada de Minas/MG e por ela responde integralmente a declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo de CNPJ

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Declarante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2023**

A empresa ....., sediada à Rua (Av., Al., etc.), cidade ....., estado....., inscrita no CNPJ sob nº ....., por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do **Pregão Eletrônico 040/2023** realizada pelo Município de Alvorada de Minas, o(a) Sr. (a.) ....., portador(a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº ....., com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Localidade, em....de .....de 2023.

---

**Assinatura**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

**MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS-MG**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N° \_\_\_/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_/2023**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021, o **MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS**, com sede na Av. Jose Madureira Hortas, N° 190, Centro, inscrito no CNPJ sob o n° 18.303.164/0001-41, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o n° \_\_\_\_\_, denominado **CONTRATANTE**; e a empresa: \_\_\_\_\_ **Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_ e inscrição Estadual \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADO**, fulcrados na Lei 10.520, Lei 8.666/93, LC 123, resolvem firmar o presente contrato, conforme decisão exarada no **Processo Licitatório n° \_\_\_/2023, Pregão Eletrônico n° \_\_\_/2023** devidamente **HOMOLOGADO**, consoante às seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARES PEDAGÓGICOS, VIA LICENÇAS DE USO, DISPONIBILIZADA VIA MÍDIA OU SERIAL, COM SENHA DE ATIVAÇÃO, A SER INSTALADA NOS EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES. OS SOFTWARES DEVERÃO SER COMPOSTOS POR CONTEÚDOS PEDAGÓGICOS MINISTRADOS EM SALA DE AULA, ALÉM DOS PROJETOS COM TEMAS TRANSVERSAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte vinculante deste instrumento contratual.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
- 2.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas-MG, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 2.3. Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação feita pela secretaria requisitante e entregues conforme indicado no edital.
  - 2.3.1. Prestar o serviço licitado independente de quantidade conforme requisição emitida pela Secretaria requisitante e entregue em local indicado pelo mesmo, seguindo os padrões estabelecidos no Termo de Referência;
- 2.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de estabelecido no Termo de Referência, após notificação formal, os serviços prestados em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade;
- 2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas-MG, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

2.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

2.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço homologado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

2.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

2.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

2.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do serviço a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

2.11. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

2.12. Prestar o serviço conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

2.13. Não será permitido à SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL, OU TOTAL do objeto do Contrato, sem prévia comunicação à Municipalidade, que somente aceitará tal possibilidade se em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 48 da LC 123/2006;

2.14. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Secretaria de Administração, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

2.15. Prestar serviços, conforme previsto no Termo de Referência e vinculado ao estabelecido em sua Proposta Comercial final.

2.16 Promover treinamento - A empresa deverá realizar os serviços de assessoria pedagógica, composto de implantação, capacitação, visitas e suporte pedagógico; sendo. Visita: Uma mensal nas escolas ou onde os softwares serão instalados; Capacitação: Presencial; Suporte Técnico: número disponível para chat/WhatsApp e-mail.

2.17 Manutenção e atualização dos softwares, Enquanto o presente contrato estiver em vigor, o cliente tem direito de realizar (i) consultas relacionadas a instalação, funcionamento e operação do SOFTWARE; (ii) obtenção das atualizações que venham a ser disponibilizadas pela empresa e obtenção de todas as ferramentas que venham a ser desenvolvidas por esta, visando a melhoria da configuração ou performance do SOFTWARE; Ao final do contrato, caso fique algum arquivo do Município junto a empresa, este deveram ser devolvidos em word ou pdf ou outro programa de comum acordo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

3.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão ou Entidades, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

3.3. Determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.4. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
- 3.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 3.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;
- 3.7. Notificar a CONTRATADA e a Secretaria Responsável de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos licitados;
- 3.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 3.9. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS**

- 4.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023, conforme discriminação abaixo:
- 4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
  - a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
  - b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.
- 4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, mediante apresentação de Notas fiscais de compras.
- 4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, frete, etc.).

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO**

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com o previsto no Edital e nas Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.2. A prestação dos serviços ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;
- 5.3. A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 5.4. Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, estão inclusas no Orçamento do corrente ano de 2023, sob as seguintes rubricas:

Ficha:

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO**

- 7.1. A prestação dos serviços deverá ser em conformidade com o especificado no Edital e Proposta da licitante contratada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. O serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência será por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado de acordo com a previsão inscrita na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, se a mesma:

9.1.1. Entrar em liquidação, ser decretada ou entrar em concordata ou falência, dissolução ou insolvência, e, em se tratando de firma individual, por morte de seu titular.

9.1.2. Interromper a prestação dos serviços do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante.

9.1.3. Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.

9.1.4. Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à boa qualidade do objeto licitado.

9.1.5. Incorrer nos artigos 77 a 80 da Lei Federal Nº 8.666/93, naquilo que couber.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes deste Contrato, bem como o Edital do Pregão Nº \_\_\_/2023 e as respectivas propostas vencedoras constituem as regras que regerão a relação contratual que ora é formalizada com a assinatura do presente Termo.

10.2. A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o infrator às penalidades do Edital e da Lei Nº 8.666/93. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço subsequente, ou promover nova licitação.

10.3. O Edital do Pregão nº \_\_\_/2023 integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, vinculando a sua interpretação para dirimir quaisquer dúvidas e ou interpretações.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Este Contrato é regida pela lei Federal Nº 8.666/93 em sua atual redação, bem como pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

11.2. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.3. A existência de produtos licitados não obriga a Administração a adquiri-los. No entanto, os fornecedores não poderão se recusar a fornecê-los no prazo de vigência do respectivo contrato.

11.4. As partes elegem o foro da Comarca de Serro-MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Contrato. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assina abaixo.

Alvorada de Minas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Valter Antônio Costa**  
**Prefeito Municipal**  
**Contratante**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CPF XXXXXXXXXXXXXXX**  
**Contratado**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Fiscal de Contrato:**

**Testemunhas:**

1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_ 2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
Nome: Nome:  
RG: CPF: RG: CPF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGIME DE ENQUADRAMENTO FISCAL DE PESSOA JURÍDICA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

#### DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico nº. 040/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS.: Assinalar com um “X” a condição da empresa:

- 1) ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2) ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 3) ( ) EMPRESA NÃO ENQUADRADA como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Caso assinalado a opção 1 ou 2, declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

IMPORTANTE:

**1. As licitantes deverão entregar esta declaração na fase de credenciamento, sob pena de não observância do direito previsto na LC. 123/06.**

2. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

3. A Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as Sanções Administrativas previstas neste edital, bem como sanções penais cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023

Pelo instrumento, a empresa/firma \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e do objeto licitado, no Processo Licitatório em epígrafe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Carimbo da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO - VIII

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL – MODELO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 108/2023**  
**MODALIDADE: Pregão Eletrônico**

A empresa \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, comunica à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas que retirou o edital mencionado à epígrafe e deseja ser informada de eventuais alterações através dos telefones indicados.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome legível e Assinatura

Cargo/Departamento

### ATENÇÃO:

- Este MODELO deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa, observadas as informações solicitadas, e remetido à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas (MG) pelo Telefone (31) 3862-1121, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

- A prefeitura Municipal de Alvorada de Minas não se responsabiliza por comunicação às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas

Comissão Permanente de Licitação

Av. José Madureira Horta, n.º 190

Centro

39.140-000 – Alvorada de Minas – MG

Fone/Fax: (31) 3862-1121

e-mail: [licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br](mailto:licitacao@alvoradademinas.mg.gov.br) e/ou [licitacaoalvoradademinas@gmail.com](mailto:licitacaoalvoradademinas@gmail.com)